

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

**EDITAL n° 2/2025-2/SAE/URI-SANTO-ÂNGELO/PROUNI**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONSTANTES**  
**NA LISTA DE ESPERA DO PROUNI 2025-2**

O presente edital tem por objetivo tornar público as determinações da **Portaria Normativa n° 1**, de 02 de janeiro de 2015, Capítulo V, Art. 22° ao Art. 25°, do **Edital n° 14**, de 23 de junho de 2025, do **Edital n° 17**, de 08 de agosto de 2025, que regulamenta a **LISTA DE ESPERA** do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – **PROUNI**, referente ao **SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**, disponível no site do ProUni (<http://prouniportal.mec.gov.br/>), link Legislação, para leitura das normas legais, observados o quadro de cursos/turnos e o limite de bolsas disponíveis na URI, Campus de Santo Ângelo e demais exigências deste edital.

As bolsas eventualmente não preenchidas nas chamadas regulares serão ocupadas pelos estudantes participantes da Lista de Espera. O MEC disponibilizará a Lista de Espera do ProUni às Instituições participantes com a classificação dos estudantes por curso e turno, segundo suas notas obtidas no Enem, disponível a partir de **29 de agosto de 2025** no site do ProUni e da URI – Campus de Santo Ângelo, para o quadro de cursos/turno, disponíveis abaixo:

<b>Código/Curso/Turno</b>	<b>Bolsa Integral</b>	<b>Bolsa Parcial</b>
<b>8812 – Direito - Noturno</b>	<b>1 (uma)</b>	

A convocação de candidatos constantes na lista de espera, assegura apenas a expectativa de direito à bolsa respectiva, condicionando-se seu efetivo usufruto à aprovação, caso atenda aos requisitos da Portaria Normativa n° 1, de 02/01/2015, do **Edital n° 14**, de 23/06/25, do **Edital n° 17**, de 08/08/25, do Decreto n° 5493 de 18/07/05 e deste edital.

### **1. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

<b>1.1. CURSO: DIREITO – NOTURNO – 1 VAGA – BOLSA INTEGRAL</b>			
<b>POSICAO</b>	<b>MODALIDADE/CRITÉRIO</b>	<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA ENEM</b>
1	Ampla - II	LARISSA MACIEL PAULUS	610,30
2	Ampla - II	GUSTAVO TONIN BASTOS	609,70
3	Ampla - II	AMANDA MUDERS	553,14
4	PPI - II	VINICIUS VALANDRO DA SILVA	543,76
5	PPI - II	MAIKELI SINN PEREIRA	514,42
6	Ampla - II	ANDREA ANTUNES DE JESUS	487,32
7	Ampla - II	TATIANE VANESSA WOLTMANN LUDESCHER	459,00

Os candidatos convocados deverão comparecer na URI – Campus de Santo Ângelo, Prédio 20, junto ao SAE – Setor de Apoio ao Estudante, no período de **29 de agosto de 2025 (sexta-feira) até 05 de setembro de 2025 (sexta-feira)**, nos horários das **13h30 as 17h15 (tarde) ou das 18h30 as 21h45 (noite)**. O candidato convocado que não comparecer para comprovar as informações ou com documentação incompleta, perderá o direito a vaga e será automaticamente reprovado, cabendo ao candidato convocado imediatamente posterior, o direito a vaga. A aprovação do candidato convocado dentro do limite de bolsa disponível no curso, extingue o direito a vaga em relações aos demais suplentes convocados.

### **2. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

Os candidatos convocados na Lista de Espera do ProUni deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação: cópia de Identidade, CPF e comprovante de rendimentos do candidato e dos componentes do grupo familiar informado na ficha de inscrição, declaração IRPF, se for o caso, cópia do documento de residência (água, luz, telefone, internet), histórico escolar com certificado de conclusão do ensino médio em escola pública ou particular como bolsista integral (declaração). **Outros documentos poderão ser solicitados** pelo coordenador do ProUni ou seu(s) representante(s).

O coordenador do ProUni ou seu(s) representante(s) analisarão a pertinência e a veracidade das informações prestadas nas fichas de inscrição dos candidatos convocados neste edital, concluindo pela

1 A A A 1

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

reprovação do candidato ou por sua aprovação, podendo inclusive solicitar outros documentos para aferição das informações. Em caso de reprovação do candidato convocado, o candidato imediatamente posterior será reclassificado para aferição das informações.

Os procedimentos adotados serão os mesmos das etapas anteriores do processo seletivo da Portaria Normativa nº 1, de 02/01/2015, inclusive com relação aos critérios socioeconômicos estabelecidos pela Lei nº 11.096/2005.

**Findo o prazo legal previsto no Edital nº 17, de 08/08/25, independentemente do preenchimento de todas as vagas oferecidas, encerra-se o processo de convocação da Lista de Espera do ProUni.**

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto aos Representantes do ProUni na URI – Campus de Santo Ângelo pelo telefone/Whats 55-3313.9504 (SAE).

Santo Ângelo (RS), 29 de agosto de 2025.

Nei Carlos M. Mattos  
Representante do PROUNI  
URI - Campus de Santo Ângelo